

CONTRATO N.º 01/2011

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A ASSOCIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SISTEMAS INTEGRÁVEIS TECNOLÓGICO - LSI-TEC, PARA ESPECIFICAÇÃO DE MODELO DE SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO PARA CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo/CNJ N° 342.891).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG n° 3.714.235-5 SSP/SP e CPF n° 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2° da Portaria n° 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3°, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n° 112, de 4 de junho de 2010, e a **ASSOCIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SISTEMAS INTEGRÁVEIS TECNOLÓGICO - LSI-TEC**, com sede na Rua Paes Leme, n° 524, 9° andar, Edifício Passarelli, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP: 05424-904, telefones (11) 3521-0801 e (11) 3091-9730, CNPJ 03.018.444/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **João Antonio Zuffo**, RG 2.551.579 SSP/SP e CPF 005.442.998-68, celebram o presente Contrato com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei n° 8.666/1993, observando-se o que consta no Processo n° 342.891 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Ajuste a contratação de serviços especializados para a: i) especificação de modelo de sistema digital, com vista à implantação de sistemas de registro eletrônico destinados aos cartórios de registro de imóveis no Brasil e ii) especificação do sistema a ser desenvolvido e implantado nos cartórios de registro de imóveis do Estado do Pará, observados o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

J

WUN

[Handwritten signature]

Parágrafo único – A especificação do modelo de sistema digital objeto deste contrato deverá atender a todos os requisitos de sistema digital, incluídos os preceitos de registro eletrônico estabelecidos na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e outros documentos legais aplicáveis.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente Contrato será de forma indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do Conselho Nacional de Justiça quando necessário à execução de serviços referentes ao objeto;
- b) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do gestor;
- c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- e) designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- f) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** solicitar, com relação ao objeto deste Contrato;
- h) promover o acompanhamento e a fiscalização do projeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- i) autorizar a realização de viagens mediante a apresentação de requisição e justificativa da **CONTRATADA**;
- j) reembolsar as diárias, passagens e despesas com deslocamentos do lugar de embarque ou desembarque, mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos relatórios de viagens, bilhetes da passagem ou tíquete de embarque (ida e volta) e comprovante de despesas com deslocamento (nota fiscal).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

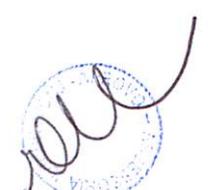
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo do objeto;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- c) manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CNJ**, atendendo de imediato às reclamações;
- e) efetuar os estudos necessários para compor técnica e legalmente o sistema e especificar a arquitetura, os modelos e os meios para a completa definição do sistema e do piloto;
- f) estabelecer cronograma detalhado para a execução do projeto e cumprir com os prazos acordados;
- g) garantir a qualidade dos produtos (entregáveis) desenvolvidos;
- h) realizar mudança de escopo somente após a concordância formal do **CONTRATANTE**.
- i) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, das condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o andamento do projeto;
- j) apresentar documentos fiscais de pagamento dos produtos entregáveis em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- k) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação do projeto, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- l) indicar preposto para contato com o Gestor do **CONTRATANTE**;
- m) solicitar, com antecedência mínima de 15 dias, a autorização de viagens de seus técnicos para realização de serviços fora do domicílio de São Paulo, mediante justificativa, quantitativo necessário de diárias e passagens, itinerário e descrição dos serviços que serem executados.

DAS PASSAGENS, DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com passagens, diárias e deslocamentos realizados pelos técnicos da **CONTRATADA**, autorizadas pelo **CNJ** na forma deste Contrato, serão reembolsados mediante a apresentação pela **CONTRATADA** dos relatórios das viagens, bilhetes de passagens ou tíquetes de embarque (ida e volta) e comprovante de despesas com deslocamentos (nota fiscal).

h

WVZ


Parágrafo primeiro - O reembolso relativo às despesas com diárias corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor das diárias previsto para os servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário do **CNJ**, quando se tratar de técnicos da **CONTRATADA** com qualificação profissional de nível superior completo.

Parágrafo segundo - O reembolso das despesas com deslocamentos corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor pago como adicional de deslocamento aos servidores do **CNJ**.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

I – provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega dos relatórios de atividades mensais acompanhados dos produtos de cada etapa, previstos no Anexo II deste Contrato, para posterior conferência de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

II – definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do último relatório de atividades previsto no Anexo II deste Contrato, mediante termo circunstanciado, após avaliação da conformidade do produto final às especificações técnicas estabelecidas.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, tampouco a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento será efetuado de forma fracionada conforme Anexo II deste Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura relativa a cada etapa, mediante crédito em conta-corrente, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, comprovada a aceitação dos produtos entregáveis e cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quanto à regularidade com o FGTS, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo previsto será interrompido e reiniciado a partir da regularização.

WVN
b



Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:

I – advertência;

II – multa, no valor de:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da etapa correspondente, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos constantes do cronograma de execução, limitado a 10 (dez) dias;
- b) 2% (dois por cento), sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento do prazo limite estipulado no item anterior, cumulado com a multa prevista na alínea “a”; e
- c) 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais conseqüências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar

os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZ – Constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, todas da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA ONZE – As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Cooperação nº 04/2010, firmado entre o CNJ e INCRA. Programa de trabalho 211277013883800001, natureza de despesa 44.90.39.

DO VALOR

CLÁUSULA DOZE – O valor total do presente Contrato é de **R\$ 727.911,36** (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos:

- a) **R\$ 707.878,40** (setecentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), na forma do Anexo II do presente Contrato; e
- b) **R\$ 20.032,96** (vinte mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor total estimado para o ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos.

Parágrafo único - Já estão incluídas no preço total as despesas com frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TREZE – O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto na forma do cronograma de execução previsto no Anexo II.

ww
b


DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE – Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUINZE – O extrato deste Contrato será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, 31 de Janeiro de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**


João Antonio Zuffo
Diretor Presidente

Wilhelmus A. Maria Van Nijje
Vice-Presidente

ANEXO I AO CONTRATO Nº 01/2011

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividades e entregas do SubProjeto 1:

- Modelagem do processo atual:
 - Entendimento das diversas operações de cartório de imóveis;
 - Análise da normalização existente e elaboração de relatório resumo;
 - ENTREGA: Relatório com o resumo da normalização existente;
 - Levantamento e detalhamento dos documentos e dados manipulados e elaboração de relatório;
 - ENTREGA: Relatório com o detalhamento dos documentos e dados manipulados;
 - Modelagem do processo atual e geração de relatório;
 - ENTREGA: Relatório da modelagem completa do processo atual (descrição textual e diagramas);
- Modelagem do processo automatizado:
 - Descrição dos canais de atendimento eletrônico;
 - ENTREGA: Relatório de descrição dos canais de atendimento eletrônico;
 - Levantamento das alternativas para organização dos processos e elaboração de relatório;
 - ENTREGA: Relatório sobre as alternativas para organização dos processos;
 - Elaboração de relatório da modelagem do processo automatizado;
 - ENTREGA: Relatório da modelagem do processo automatizado (descrição textual e diagramas, com informações suficientes para o desenvolvimento do sistema);
- Recomendação para modelo de dados eletrônicos:
 - Levantamento dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) para representação de dados;
 - Levantamento da normalização existente para dados eletrônicos;
 - Levantamento dos objetos de dados eletrônicos utilizados no cartório;
 - Identificação do relacionamento entre os objetos de dados eletrônicos;
 - Detalhamento das alternativas para especificação dos dados eletrônicos e elaboração de relatório;
 - ENTREGA: Relatório sobre alternativas para especificação dos dados eletrônicos;
 - Reuniões com representantes do CNJ e dos cartórios para definição do modelo de dados eletrônicos;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- Elaboração do dicionário de dados (definição sintática e semântica);
- Elaboração da recomendação para norma técnica de modelo de dados eletrônicos;
- ENTREGA: Recomendação para norma técnica de modelo de dados eletrônicos;
- Consulta pública: análise das sugestões e atualização do documento;
- ENTREGA: Norma técnica detalhada do modelo de dados eletrônicos proposto;
- Recomendação para formato de documento eletrônico:
 - Levantamento de normalizações pertinentes;
 - Levantamento e estudo das alternativas para formato de documento eletrônico (XML, PDF, etc);
 - Levantamento dos requisitos para uso com assinatura digital;
 - Elaboração dos requisitos e análise das vantagens e desvantagens de cada alternativa;
 - ENTREGA: Relatório sobre as alternativas para formato de documento eletrônico, incluindo vantagens e desvantagens;
 - Reuniões com representantes do CNJ e dos cartórios para definição da recomendação para formato de documento eletrônico;
 - Elaboração da especificação técnica da recomendação para formato do documento eletrônico;
 - ENTREGA: Especificação técnica da recomendação para formato de documento eletrônico;
 - Consulta pública: análise das sugestões e atualização do documento;
 - ENTREGA: Especificação técnica detalhada para o formato de documento eletrônico;
- Recomendação formato de dados de georreferenciamento:
 - Levantamento dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) para dados de georreferenciamento;
 - Levantamento do formato de dados e processo de georreferenciamento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);
 - Recomendação para manipulação de dados de georreferenciamento no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis;
 - ENTREGA: Relatório de recomendação para manipulação de dados de georreferenciamento no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis;
 - Reuniões com representantes do CNJ e dos cartórios para definição da recomendação para manipulação de dados de georreferenciamento;
 - Elaboração da especificação técnica da recomendação para formato de dados de georreferenciamento;

- ENTREGA: Especificação técnica da recomendação para manipulação de dados de georreferenciamento no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis;
- Consulta pública: análise das sugestões e atualização do documento;
- ENTREGA: Especificação técnica detalhada da recomendação para manipulação de dados de georreferenciamento no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis;
- Recomendação para formato de arquivo digitalizado:
 - Estudo das normas existentes relacionadas à digitalização;
 - Levantamento e estudo das alternativas para formato do arquivo digitalizado (TIFF, GIF, PDF, etc);
 - ENTREGA: Relatório sobre as alternativas para formato de arquivo digitalizado;
 - Reuniões com representantes do CNJ e dos cartórios para definição do formato de arquivo digitalizado;
 - Elaboração da especificação técnica para formato de arquivo digitalizado;
 - ENTREGA: Especificação técnica da recomendação para formato de arquivo digitalizado.
 - Consulta pública: análise das sugestões e atualização do documento
 - ENTREGA: Especificação técnica detalhada da recomendação para formato de arquivo digitalizado.
- Recomendação para uso da assinatura digital nos cartórios de registro de imóveis:
 - Levantamento da legislação e normalização da ICP-Brasil para assinatura digital;
 - Levantamento e estudo da legislação para uso de assinatura digital nos cartórios;
 - Levantamento das necessidades de uso da assinatura digital nas atividades do cartório;
 - Levantamento e análise das alternativas para de preservação em longo prazo da assinatura digital;
 - Elaboração de relatório sobre alternativas para utilização dos modelos estruturais de assinatura digital da ICP-Brasil;
 - ENTREGA: Relatório sobre alternativas para utilização dos modelos estruturais de assinatura digital da ICP-Brasil;
 - Reuniões com representantes do CNJ e dos cartórios para definição da recomendação de uso da assinatura digital nos cartórios;
 - Elaboração da recomendação técnica para uso da assinatura digital nos cartórios de registro de imóveis;
 - ENTREGA: Especificação técnica da recomendação para uso da assinatura digital nos cartórios de registro de imóveis.

- Consulta pública: análise das sugestões e atualização do documento
- ENTREGA: Especificação técnica detalhada da recomendação para uso da assinatura digital nos cartórios de registro de imóveis.
- Definição dos requisitos para garantia de integridade da base de dados eletrônica:
 - Levantamento e estudo das alternativas;
 - Elaboração de relatório técnico com as vantagens e desvantagens de cada alternativa;
 - ENTREGA: Relatório técnico com as vantagens e desvantagens de cada alternativa;
 - Reuniões com representantes do CNJ e dos cartórios para definição do requisito ou método a ser utilizado;
 - Elaboração de relatório com recomendação para garantia da integridade da base de dados eletrônica;
 - ENTREGA: Especificação do requisito para integridade da base de dados eletrônica;
 - Consulta pública: análise das sugestões e atualização do documento;
 - ENTREGA: Especificação detalhada dos requisitos para integridade da base de dados eletrônica;
- Processo de certificação de software:
 - Elaboração da especificação do processo de certificação de software;
 - ENTREGA: Especificação do processo de certificação de software ;
 - Análise dos serviços oferecidos aos clientes através dos diferentes canais de atendimento;
 - Elaboração dos requisitos para o software;
 - ENTREGA: Requisitos detalhados para elaboração do software;
 - Elaboração do roteiro de testes para certificação do software;
 - ENTREGA: Roteiro de testes para certificação do software;
 - Consulta pública: análise das sugestões e atualização do documento;
 - ENTREGA: Roteiro detalhado de testes para certificação do software;
- Processo de auditoria operacional de tecnologia da informação:
 - Elaboração da especificação do processo de auditoria tecnológica de operação de cartórios;
 - ENTREGA: Especificação do processo de auditoria operacional de tecnologia da informação.
 - Identificação e detalhamento dos requisitos para operação do software;
 - ENTREGA: Requisitos detalhados para operação do software;
 - Definição de roteiro de avaliação/auditoria operacional;
 - ENTREGA: Roteiro detalhado de avaliação/auditoria operacional;
 - Consulta pública: análise das sugestões e atualização do documento;

- Consulta pública:
 - Preparação dos documentos para consulta pública;
 - ENTREGA: Documentos para consulta pública;
 - Esclarecimento de dúvidas durante a consulta pública;
 - Término da consulta pública;
 - Atualização dos documentos e revisão para entrega final;
 - ENTREGA: Entrega final subprojeto 1, com todos os requisitos e detalhes necessários ao desenvolvimento do sistema.

Atividades e entregas do SubProjeto 2:

- Análise da viabilidade técnico-econômica do uso de sistemas de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documento), ECM (*Enterprise Content Management*) e BPM (*Business Process Management*):
 - Levantamento e estudo dos principais sistemas de GED, ECM e BPM;
 - ENTREGA: Análise das vantagens e desvantagens dos principais sistemas GED, ECM e BPM;
 - Análise de viabilidade do uso de sistemas de GED, ECM e BPM e elaboração de relatório;
 - ENTREGA: Relatório do estudo da viabilidade técnico-econômica do uso de sistemas GED, ECM e BPM;
- Levantamento das restrições existentes no Estado do Pará:
 - Levantamento das restrições existentes: facilidades de comunicação, instalações físicas dos cartórios, processo operacional, datacenters regionais, etc.;
 - Levantamento das facilidades de comunicação e logística disponíveis pelo Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) através de interlocução com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM);
 - ENTREGA: Relatório sobre restrições existentes no Estado do Pará;
- Definição da arquitetura geral do sistema:
 - Estudo das alternativas de arquitetura: centralizada, descentralizada ou parcialmente centralizada (envolvendo software, armazenamento dos dados, processo de digitalização e impressão);
 - ENTREGA: Relatório sobre as alternativas de arquitetura;
 - Reuniões com representantes do CNJ e dos cartórios para escolha da alternativa;
 - Elaboração da especificação da arquitetura geral do sistema;
 - ENTREGA: Relatório de especificação detalhada da arquitetura geral do sistema.
- Definição do ambientes de execução:

- Levantamento dos requisitos para os arcabouços de execução (JBoss, Java, GlassFish, WebSphere, etc), servidor de aplicação, SGBD, sistema de armazenamento, sistema operacional, backup, redundância e alta disponibilidade;
- Definição do ambiente de execução;
- ENTREGA: Relatório sobre definição detalhada do ambiente de execução;
- Especificação do software para o Estado do Pará:
 - Compilação dos requisitos para o software;
 - Elaboração da especificação do software para o Estado do Pará (incluindo, se necessário, o uso de sistema de GED, ECM e BPM);
 - Elaboração da especificação do software de georreferenciamento
 - ENTREGA: Especificação detalhada do software;
- Especificação dos equipamentos para os cartórios do Estado do Pará:
 - Compilação dos requisitos para o ambiente de execução;
 - Elaboração da especificação dos equipamentos e sistemas de infraestrutura, incluindo sistema de digitalização, impressoras, servidores, desktops, equipamentos de rede, no-breaks, sistema de backup, sistema de armazenamento (storage), ar-condicionado, rack;
 - ENTREGA: Especificação detalhada dos equipamentos e sistemas de infraestrutura;
- Especificação da operação dos serviços de infraestrutura (DNS, LDAP, roteador, *firewall, storage, backup, ...*):
 - Elaboração da especificação;
 - ENTREGA: Especificação detalhada dos requisitos de operação dos sistemas de infraestrutura.
- Definição das entregas e critérios de aceite.
 - Elaboração das entregas e critérios de aceite;
 - ENTREGA: Especificação das entregas e critérios de aceite.

ANEXO II AO CONTRATO Nº 01/2011**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPAS	ENTREGÁVEIS	VALOR (R\$)	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
01	Apresentação do projeto e do plano de atividades	70.787,84	D + 15
01	Relatório das atividades do mês 1	106.181,76	D + 30
	Relatório sobre as alternativas para formato de arquivo digitalizado;		
02	Relatório das atividades do mês 2	70,787,84	D + 60
	Relatório com o detalhamento dos documentos manipulados;		
	Principais sistemas GED, EC e BPM		
03	Relatório das atividades do mês 3	106.181,76	D + 90
	Relatório da modelagem do processo atual (descrição textual e diagramas);		
	Relatório sobre as alternativas para formatos de documento eletrônico com suas vantagens e desvantagens;		
	Relatório sobre as alternativas para formato de dados de georreferenciamento com suas vantagens e desvantagens;		
	Especificação técnica para formato de arquivo digitalizado.		
	Especificação do processo de certificação de software S-RECRI.		
	Especificação do processo de auditoria operacional de tecnologia da informação.		
	Relatório sobre restrições existentes no Estado do Pará.		
04	Relatório das atividades do mês 4	70,787,84	D + 120
	Relatório sobre alternativas para especificação dos dados eletrônicos;		
	Relatório sobre alternativas para utilização dos modelos estruturais de assinatura digital da ICP-Brasil;		
	Relatório técnico com as vantagens e desvantagens de cada alternativa;		
	Relatório sobre as alternativas de arquitetura;		
	Relatório sobre definição do ambiente de execução.		
05	Relatório das atividades do mês 5	70,787,84	D + 150
	Relatório sobre as alternativas para organização dos processos;		
	Especificação técnica para formato de		

	documento eletrônico.		
	Especificação técnica para formato de dados de georreferenciamento.		
	Relatório de especificação da arquitetura geral do sistema.		
06	Relatório das atividades do mês 6	106.181,76	D + 180
	Relatório da modelagem do processo automatizado (descrição textual e diagramas);		
	Norma técnica para modelo de dados eletrônicos.		
	Norma técnica para uso da assinatura digital nos cartórios de registro de imóveis.		
	Especificação do requisito para integridade da base de dados eletrônica.		
	Requisitos para software de S-RECRI;		
	Requisitos para operação do software de S-RECRI;		
	Relatório do estudo da viabilidade técnico-econômica do uso de sistemas GED, ECM e BPM.		
07 e 08	Relatório das atividades do mês 7 e 8	106.181,76	D + 240
	Roteiro de testes para certificação de software de S-RECRI;		
	Roteiro de avaliação/auditoria operacional;		
	Projeto final		
	Especificação do software.		
	Especificação dos equipamentos e sistemas de infraestrutura.		
	Especificação dos requisitos de operação dos sistemas de infraestrutura.		
	Especificação das entregas e critérios de aceite.		
	Total do Projeto	707.878.40	

D = Data da assinatura do contrato.